



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 03
Processo. nº 004/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Acrescenta os parágrafos 4º e 5º ao art. 100 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO, e dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições legais conferidas, pelo artigo 249, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa, resolve:

Art. 1º. Ficam inseridos os § 4º e 5º ao Art.100 do Regimento Interno da Câmara do Município de Espigão do Oeste, com a seguinte redação:

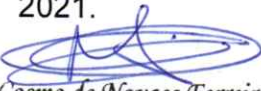
Art. 100.....
.....

§ 5º O Chefe do Poder Executivo poderá indicar, dentre os Vereadores, um líder do Governo por meio de ofício encaminhado à Mesa Diretora da Câmara.


§ 6º O Líder de Governo terá preferência na discussão dos Projetos de autoria do Poder Executivo.

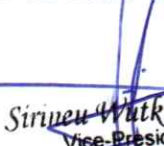
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 17 de maio de 2021.


Cosmo de Novaes Ferreira
1º Secretário da Mesa
Câmara Mun. de Espigão do Oeste



Adão Salvatico
2º Secretário da Mesa
Câmara Mun. de Espigão do Oeste

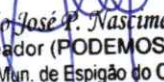

Gilmar Loose
Vereador (MDB)
Câmara Mun. de Espigão do Oeste


Sirineu Wark Ramlow
Vice-Presidente
Câmara Mun. de Espigão do Oeste


Hermes Pereira Júnior
Vereador (PROS)
Câmara Mun. de Espigão do Oeste


Zonga Joadir Schultz
Vereador (PSB)
Câmara Mun. de Espigão do Oeste


Luiz Antônio dos Santos
Vereador (PODEMOS)
Câmara Mun. de Espigão do Oeste


Antônio José P. Nascimento
Vereador (PODEMOS)
Câmara Mun. de Espigão do Oeste


Delker James Miranda Nobre
Vereadora (PR)

Página | 1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 04
Processo. nº 004/2021

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências a exposição de motivos do Projeto de Resolução nº 004/2021, de autoria dos Vereadores, que altera o Regimento Interno para instituir a indicação da liderança do Governo na Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

A medida deverá ser implementada com a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovado pela Resolução n.º 045, de 22 de dezembro de 2008, especificamente, com a inclusão de dois parágrafos ao artigo 100.

Hoje, as democracias mais modernas têm demonstrado a crescente importância dos partidos aliados na sustentação política dos Governos. Por isso, é de se esperar que tais partidos assumam uma posição cada vez mais atuante nas estratégias políticas adotadas pelos governantes.

Além disso, sob a ótica do princípio da simetria, o presente Projeto de Resolução vem adequar o Regimento Interno da Casa ao que já está normatizado em nível federal, pois tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal, seus respectivos Regimentos já concedem ao Chefe do Poder Executivo a possibilidade de escolher livremente os líderes e vice-líderes do Governo nessas Casas.

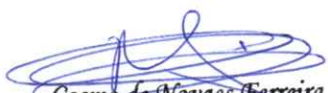
Por fim, cumpre ressaltar que a alteração regimental ora proposta não cria novas despesas a este Poder, uma vez que ela somente vem no sentido de acompanhar a evolução dos papéis e das relações políticas entre os Poderes Legislativo e Executivo.




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO


Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº 05
Processo. nº 004/2021

Diante da justificativa aqui apresentada e entendendo ser este projeto necessário, solicitamos aos Vereadores que compõem este Poder o apoio necessário para que esta proposta alcance êxito, com a devida aprovação.


Cosmo de Novaes Ferreira
1º Secretário da Mesa
Câmara Mun. de Espigão do Oeste


Gilmar Loose
Vereador (MDB)
Câmara Mun. de Espigão do Oeste



Hermes Pereira Júnior
Vereador (PROS)
Câmara Mun. de Espigão do Oeste


Zonga Joadir Schultz
Vereador (PSB)
Câmara Mun. de Espigão do Oeste



Sirineu Wutk Ramlow
Vice-Presidente
Câmara Mun. de Espigão do Oeste


Luiz Antônio dos Santos
Vereador (PODEMOS)
Câmara Mun. de Espigão do Oeste


Antônio José P. Nascimento
Vereador (PODEMOS)
Câmara Mun. de Espigão do Oeste


Adão Salvatico
2º Secretário da Mesa
Câmara Mun. de Espigão do Oeste



Delker Klemes Miranda Nobre
Vereadora (PR)
Câmara Mun. de Espigão do Oeste